

PLANO DE TRABALHO**PLANO DE TRABALHO DOCENTE – REGIME DIDÁTICO EMERGENCIAL**

(CONFORME RESOLUÇÃO Nº 29, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020)

1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE

| | |
|--|---------------------------------|
| DOCENTE: Sumaya Patiara Lima Ferreira | SIAPE: 2255494 |
| REGIME DE TRABALHO: (X) Dedicção Exclusiva () 40 h () 20 h | |
| CONTRATO: (X) EFETIVO () TEMPORÁRIO | DATA DA CONTRATAÇÃO: 30/09/2015 |
| | |

Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do quadro permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na Legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:

1. . Tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho;
2. . Tempo integral de 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos;
3. . Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em dois turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e
4. . Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.
5. . **11 A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:**
 1. . Docentes com regime de tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 e no máximo 12 horas para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino; e
 2. . Docentes com regime de tempo integral de 40 horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 e no máximo 16 horas semanais para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino.
1. . **12 Os docentes em regime de tempo integral de 40 horas e dedicção exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.**
2. **Único.** Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.

Art. 14 O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.

2. ATIVIDADES DE ENSINO

De acordo com a resolução 29/2020, Art. 63, enquanto perdurar a impossibilidade de atividades de ensino presenciais, a carga horária de ensino (24 horas semanais) delimitada pela Res. IFPR nº 02, de 30 de março de 2009, poderá contemplar as seguintes ações:

- I - atividades de interação síncrona com os estudantes;
- II - elaboração de materiais didáticos;
- III - organização didática dos ambientes virtuais de aprendizagem;
- IV - interação assíncrona com os estudantes;
- V - correção e produção de devolutiva das atividades produzidas pelos estudantes;
- VI - planejamento pedagógico;
- VII - orientação de estágios e trabalhos de conclusão;
- VIII - atendimento aos estudantes;
- IX - projetos de ensino;
- X - formação pedagógica continuada;
- XI - outras atividades referentes à implementação da carga horária prevista nos projetos pedagógicos de curso.

2.1 AULAS

Art. 4.º As aulas, além das presenciais, poderão ser ministradas na modalidade de Ensino a Distância (EAD), desde que previstas no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo Conselho Superior, nos limites e condições estabelecidas pela legislação vigente específica e sem remuneração adicional.

| CURSO | COMPONENTE CURRICULAR | CH TOTAL | ORGANIZAÇÃO | |
|---|--|----------|-------------|-------|
| | | | SEM. | ANUAL |
| Técnico em Alimentos Integrado 4º ano Turma A | Tecnologia de Grãos e Panificados | 3h | X | |
| Técnico em Alimentos Integrado 4º ano Turma A | Embalagens e Métodos de Conservação | 3h | X | |
| Técnico em Alimentos Integrado 1º ano Turma A | Princípios de Nutrição | 3h | X | |
| Técnico em Alimentos Integrado 1º ano Turma B | Princípios de Nutrição | 3h | X | |
| Técnico em Alimentos Integrado 4º ano Turma A | Tecnologia de Produtos de Origem Vegetal * | 1,5h | X | |

* unidade de 60h horas, 3h semanais ministrados em conjunto com a professora Gabriella Giani

2.2 ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO AO ENSINO

| TIPO DE ATIVIDADE | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|---------------------|-----------------------|
| Preparação de aulas | 4h |

2.3 APOIO AO ENSINO

| TIPO DE ATIVIDADE | DIA DA SEMANA | CARGA HORÁRIA SEMANAL | HORARIO | |
|---|---------------|-----------------------|---------|---------|
| | | | INÍCIO | TÉRMINO |
| Atendimento ao estudante Tecnologia de Grãos e Panificados: https://meet.google.com/lookup/h7slqo5buk | segunda-feira | 1,0 | 14:00 | 15:00 |
| Atendimento ao estudante Embalagens e Métodos de Conservação: https://meet.google.com/lookup/h7slqo5buk | terça-feira | 1,5 | 14:00 | 15:30 |
| Atendimento ao estudante Princípios de Nutrição: https://meet.google.com/lookup/avi7tezn47 | quarta-feira | 1,5 | 14:00 | 15:30 |

3. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

3.1. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (*PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR*).

| PROCESSO | TÍTULO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | PREVISÃO DE CONCLUSÃO |
|----------------------|---|-----------------------|-----------------------|
| 23411.003392/2019-41 | CURSO DE CONFEITARIA BÁSICA PARA A COMUNIDADE AEROPORTO NA CIDADE DE JACAREZINHO/PR | 16h | 2021 |

3.2. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (*PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR*).

| PROCESSO | TÍTULO | AUTOR DO PROJETO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | PREVISÃO DE CONCLUSÃO | INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA |
|----------|--------|------------------|-----------------------|-----------------------|--|
| | | | | | |

4. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

| TIPO DE ATIVIDADE | CARGA HORÁRIA SEMANAL | HORÁRIO |
|-------------------|-----------------------|---------|
| | | |

5. OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS

| ATIVIDADE | PERIODICIDADE | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|---|---------------|-----------------------|
| Tutoria | Semanal | 1,5h |
| Comissão de Plano Nacional de Alimentação Escolar | Semanal | 1h |

6. ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO SEMESTRE

| ATIVIDADE | PERIODICIDADE |
|-----------|---------------|
| | |

7. QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES- CARGA HORÁRIA SEMANAL.

| ATIVIDADES | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|---------------|-----------------------|
| ATIVIDADE 2.1 | 13,5h |
| ATIVIDADE 2.2 | 4h |
| ATIVIDADE 2.3 | 4h |
| ATIVIDADE 3.1 | 16h |
| ATIVIDADE 3.2 | |
| ATIVIDADE 4 | |
| ATIVIDADE 5 | 2,5h |
| ATIVIDADE 6 | |
| TOTAL | 40 h |



Documento assinado eletronicamente por **SUMAYA PATIARA LIMA FERREIRA, Servidor Docente**, em 10/11/2020, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0956946** e o código CRC **D0348BC9**.